ANEXO 09 – TABELA DAS VAGAS MÍNIMAS DE ESTACIONAMENTOS

USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Uso Residencial Unifamiliar	1 (uma) vaga de automóvel por unidade habitacional;
Uso Residencial Multifamiliar	1 (uma) vaga de automóvel por unidade habitacional, para unidades com área construída ≤ 150,00m² 2 (duas) vagas de automóvel por unidade habitacional, para unidades com área construída acima de 150,00m² 1 (uma) vaga de visitante para cada 10 (dez) unidades habitacionais.
Hotéis e demais meios de hospedagem	1 (uma) vaga de automóvel para cada 3 (três) leitos; 1 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis; Hotéis com mais de 40 (quarenta) leitos deverão ter 1(uma) vaga de ônibus para cada 40 (quarenta) leitos + 1(uma) vaga para embarque e desembarque de ônibus, podendo esta última estar localizada na via pública.
Motéis	1 (uma) vaga de automóvel por apartamento.
Uso Comercial Varejista em Geral e Prestação de Serviços	1 (uma) vaga de automóvel para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 2 (duas) vagas.
Lojas de Departamentos, Centros Comerciais, Comercio Varejista de Grande Porte	1 (uma) vaga de automóvel para cada 40,0m² (quarenta metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 2 (duas) vagas; 1 vaga para carga / descarga
Supermercados e Padarias	1 (uma) vaga de automóvel para cada 30,0m² (trinta metros quadrados) de área de vendas; 1 vaga para carga / descarga.
Restaurantes e demais serviços de alimentação	1 (uma) vaga de automóvel para cada 20,0m² (vinte metros quadrados) de área de refeições; 1 vaga para carga / descarga.
Ambulatórios, Clínicas médicas, Unidades de saúde	1 (uma) vaga de automóvel para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 3 (três) vagas; 1 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis.

Hospitais e Maternidades	1 (uma) vaga de automóvel para cada 5 (cinco) leitos; 1 (uma) vaga coberta de embarque e desembarque de ambulâncias; 1 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis; 1 vaga para carga / descarga.
Estabelecimentos de Educação Infantil (Creches, maternais, jardins de infância, pré-escola)	1 (uma) vaga de automóvel para cada 100,0m² (cem metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 3 (três) vagas; 03 (três) vagas de embarque/desembarque de automóveis.
Estabelecimentos de Ensino Fundamental	1 (uma) vaga de automóvel para cada 100,0m² (cem metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 5 (cinco) vagas; 02 (duas) vagas de embarque/desembarque de automóveis. 01 (uma) vaga de embarque/desembarque de ônibus.
Estabelecimentos de Ensino Médio	1 (uma) vaga de automóvel para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 5 (cinco) vagas; 01 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis. 01 (uma) vaga de embarque/desembarque de ônibus.
Estabelecimentos para cursos superiores	1 (uma) vaga de automóvel para cada 25,0m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 10 (dez) vagas; 01 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis. 02 (duas) vaga de embarque/desembarque de ônibus.
Estabelecimentos para cursos de especialização, cursos técnicos e profissionalizantes, instituições de alfabetização de adultos, supletivos, cursinhos, escolas de informática e de línguas	1 (uma) vaga de automóvel para cada 25,0m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída; 01 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis.

Uso Religioso (Igrejas, templos, locais de culto)	1 (uma) vaga de automóvel para cada 25,0m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 10 (dez) vagas; 01 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis.
Uso Industrial	1 (uma) vaga de automóvel para cada 100,0m² (cem metros quadrados) de área construída; Para as indústrias classificadas como de médio ou grande porte, prever ainda: 1 (uma) vaga de motos para cada 10 (dez) funcionários por turno; 1 (uma) vaga de bicicleta para cada 5 (cinco) funcionários por turno; 01 (uma) vaga para carga/descarga de caminhões.
Uso Institucional	1 (uma) vaga de automóvel para cada 75,0m² (setenta e cinco metros quadrados) de área construída.
Estádios, ginásios cobertos e similares	1 (uma) vaga de automóvel para cada 25,0m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 10 (dez) vagas; 01 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis.
Uso Recreacional (Clubes e associações recreativas, locais para lazer noturno, salões de baile, boates e casas de espetáculos, centro de convenções, auditórios, cinemas, teatros)	1 (uma) vaga de automóvel para cada 40,0m² (quarenta metros quadrados) de área construída, sendo no mínimo 5 (cinco) vagas; 01 (uma) vaga de embarque/desembarque de automóveis.
Observações: 1 – Para o cálculo do número de vagas, as frações maiores ou igual a 0,5 serão arredondadas para o número inteiro superior. 2 – Os estabelecimentos de ensino que possuam mais de um nível de atendimento de educação devem considerar sempre o nível de maior exigência para o cálculo do número de vagas de estacionamento. 3 – Em todas as áreas de estacionamento abertas ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, ou naquelas localizadas em vias públicas, deverão ser reservadas vagas especiais, localizadas próximas aos acessos de circulação de pedestres, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção, em número equivalente a 2% (dois por cento) do total das vagas dimensionadas, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, e para idosos na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas dimensionadas, devidamente sinalizadas e com as especificações de desenho e traçado de acordo com o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.	